

OPERAÇÃO **SP SEM** FOGO



PROTOCOLO DE GOVERNANÇA 2026



Versão 1 – janeiro/2026

1. APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de São Paulo conta com o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, que visa diminuir os focos de incêndio no estado; reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) oriundas de incêndios florestais; proteger áreas com cobertura vegetal contra incêndios; erradicar a prática irregular do uso do fogo, cumprindo o disposto no Decreto Estadual nº 56.571/2010; e fomentar o desenvolvimento de alternativas ao uso do fogo para o manejo agrícola, pastoril e florestal, conforme a Lei Estadual nº 17.460/2021, que implementa a Política Estadual de Manejo Integrado do Fogo.

A Operação São Paulo Sem Fogo é composta por diversos órgãos estaduais, entre eles a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar Ambiental, o Comando de Aviação “João Negrão”, a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, o Departamento de Estradas e Rodagens (DER) a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal – FF), a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), a Secretaria da Saúde (SES) e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA). A coordenação é compartilhada entre a SEMIL, por meio da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, responsável pelas fases verde e amarela, e a Defesa Civil Estadual, que assume a coordenação na fase vermelha. A articulação entre as instituições ocorre por meio do Comitê Executivo, responsável por definir ações integradas e complementares, a partir do desenvolvimento de quatro programas: prevenção, controle, monitoramento e combate aos incêndios florestais.

Para cumprir seus objetivos, a Operação São Paulo Sem Fogo desenvolve uma série de atividades de forma permanente ao longo do ano, sendo dividida em fases (**Verde**, **Amarela** e **Vermelha**) de acordo com as necessidades e prioridades que cada período exige.

FASES DA OPERAÇÃO CORTA-FOGO

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fase Verde			Fase Amarela		Fase Vermelha					Fase Verde	
✓ Planejamento das ações da temporada ✓ Início das ações preventivas e de preparação			✓ Intensificação das ações preventivas e de preparação		✓ Maior atenção para as ações de resposta ✓ Combate ao fogo ✓ Intensificação da fiscalização repressiva					✓ Avaliação da temporada ✓ Início do planejamento da temporada seguinte	

Fonte: Semil

2. OBJETIVO

Delimitar as estratégias de atuação conjunta, nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, a serem realizadas pelas instituições estaduais do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais durante as diferentes fases da Operação.

3. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

3.1. Secretaria Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo - SEMIL/SP (Órgão Central)

A SEMIL é o órgão coordenador do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, tem como objetivo fomentar as ações necessárias para minimizar as ocorrências de incêndios, bem como de seus impactos, em áreas ambientais e a articulação da participação dos demais órgãos e entidades durante as Fases Verde e Amarela da Operação.

3.1.1 Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental - DPFA (Órgão Executor)

A Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, por meio da Coordenadoria de Estratégias de Proteção Ambiental, coordena o Comitê Executivo durante as fases verde e amarela, promovendo a implementação dos instrumentos de gestão previstos para a operação, como o Plano de Trabalho Anual, as reuniões ordinárias e os relatórios mensais, além de articular, junto aos seus integrantes, os encaminhamentos das demandas a ele destinadas. Ademais, planeja e executa ações de fiscalização preventiva contra incêndios florestais, em conjunto com a Fundação Florestal e a Polícia Militar Ambiental.

O planejamento elaborado pela Diretoria no âmbito da operação é implementado no território por meio de suas 19 Divisões Técnicas Regionais (DvTRs), que atuam na prevenção e no monitoramento de incêndios florestais, com a divulgação de material informativo, a orientação ao público, bem como a fiscalização direta das medidas preventivas a serem adotadas e de ilícitos ambientais relacionados ao uso irregular do fogo.

3.1.2 Diretoria Educação Ambiental - DEA (Órgão Executor)

A Diretoria de Educação Ambiental contribui para as ações de prevenção, a partir de ações educativas e de sensibilização, centralizadas em formato de mídia (textos, vídeos, lives e EADs) no Portal de Educação Ambiental. Além de, para atender a uma Ação Civil Pública, a DEA propõe executar um plano de ações voltados para a temática de modo geral, atrelado ao Programa São Paulo Sem Fogo, incluindo abordagem sobre a queima da palha da cana, motivo da ação.

3.1.3 Diretoria de Planejamento Ambiental – DPLA (Órgão Executor)

A Diretoria de Planejamento Ambiental, com base nas suas atribuições, apoia o planejamento e execução da operação com a disponibilização de informações ambientais e de diretrizes de planejamento ambiental, em especial do Zoneamento Ecológico-Econômico de São Paulo e do Plano Estadual de Adaptação e Resiliência Climática, bem como por meio de articulação com prefeituras e arranjos intermunicipais.

3.2 Fundação Florestal - FF (Órgão Executor)

A Fundação Florestal, órgão executor do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, tem como objetivo atuar em articulação com a Polícia Militar Ambiental, CBPMESP e CEPDEC, nos trabalhos de prevenção e combate a incêndios, nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas de domínio público, ou em sua zona de amortecimento e entorno próximo quando uma ocorrência puder colocar em risco as suas áreas.

3.3 CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Órgão Executor)

A CETESB é órgão executor do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, no âmbito da prevenção, sendo responsável pela análise das solicitações de queima controlada de vegetação para manejo agrícola e florestal, controle fitossanitário e queima da palha da cana de açúcar. Possui também, a atribuição de suspensão temporária dessas autorizações nos casos de condições meteorológicas desfavoráveis, com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 56.571, de 22.12.2010.

3.4 Casa Militar (Órgão Central)

3.4.1 Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC (Órgão Executor)

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) é responsável pela articulação e coordenação dos esforços interinstitucionais durante a Fase Vermelha da Operação. Suas atribuições incluem a mobilização das agências envolvidas, o monitoramento das condições meteorológicas e a sistematização das informações estratégicas. A CEPDEC também se ocupa do fortalecimento da capacitação dos agentes públicos, buscando otimizar os recursos operacionais e reduzir o tempo de resposta às emergências.

3.5 Secretaria da Segurança Pública - SSP-SP (Órgão Central)

Cabe à SSP-SP o planejamento estratégico, a coordenação operacional e a articulação interinstitucional das ações de enfrentamento aos incêndios, por meio de suas unidades subordinadas. Entre suas atribuições destacam-se a capacitação de agentes públicos, o combate a incêndios florestais, a fiscalização e o monitoramento contínuo das áreas de risco.

3.5.1 Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP (Órgão Executor)

Ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), coordenador do Sistema Estadual de Atendimento de Emergências, incumbe a atuação de Combate de Incêndios Florestais de forma integrada aos órgãos locais do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, bem como, a promoção de cursos, treinamentos e capacitações, especialmente na Fase Amarela, por meio de treinamentos práticos nas Oficinas Preparatórias (2ª Fase), objetivando a habilitação de técnicos para atuarem conjuntamente. Destaca-se ainda a atribuição legal da coordenação dos integrantes de órgãos, entidades e voluntários durante as ações de combate aos incêndios florestais e acionamento de demais apoios.

3.5.2 Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CAv

O Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo “João Negrão” (CAvPM), órgão de Execução da Polícia Militar subordinado ao Subcomandante PM,

consiste em Unidade Aérea Pública (UAP) responsável pelo desenvolvimento das missões aéreas de polícia ostensiva, preservação da ordem pública, de bombeiros e de defesa civil, em todo o território estadual, atuando diretamente no combate aéreo aos incêndios florestais.

3.5.3 Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAmb

O Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), órgão de execução da Polícia Militar do Estado de São Paulo, subordinado ao Subcomandante-Geral da PMESP, é composto por Unidades Policiais Militares especializadas responsáveis pelo monitoramento ambiental, policiamento ostensivo ambiental e fiscalização ambiental em todo o território paulista.

No âmbito da Operação SP Sem Fogo, as ações da Polícia Militar Ambiental estão fundamentadas em sua Carta de Serviços, no Planejamento Estratégico Institucional, nas diretrizes do Governo do Estado e nos instrumentos de gestão da PMESP, atuando de forma preventiva, repressiva e integrada no enfrentamento aos incêndios florestais.

A Polícia Militar Ambiental atua de forma expressiva nas ações preventivas e educativas, especialmente durante a Fase Amarela da Operação SP Sem Fogo, priorizando atividades de orientação, conscientização ambiental, fiscalização preventiva, visitas técnicas, monitoramento de áreas críticas e ações educativas junto a proprietários rurais, comunidades locais e demais públicos específicos, com foco na redução de riscos e na mitigação de ocorrências.

Na Fase Vermelha, caracterizada pelo aumento significativo do risco e da incidência de incêndios florestais, a atuação da Polícia Militar Ambiental intensifica-se de maneira predominantemente fiscalizatória e repressiva, com ações direcionadas à identificação de ilícitos ambientais, responsabilização administrativa e penal dos infratores, embargo de atividades irregulares, lavratura de autos de infração e adoção das medidas legais cabíveis, visando à proteção do patrimônio ambiental e à dissuasão de condutas lesivas.

Em situações de emergências Ambientais ou em ações planejadas, a Polícia Militar Ambiental compõe de maneira integrada, como órgão detentor do conhecimento e responsável pela aplicação dos princípios do *Incident Command System (ICS)*, adotando estrutura de comando padronizada, linguagem comum e processos integrados,

possibilitando a coordenação eficiente e interoperável com todos os órgãos e instituições envolvidos, como Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, órgãos ambientais e demais parceiros.

Durante as ocorrências, a atuação da Polícia Militar Ambiental se dá de forma direta, técnica e especializada, contribuindo para o planejamento, a gestão e a execução das ações operacionais, bem como para a responsabilização dos infratores, a preservação do meio ambiente e a redução de danos à vida, à fauna, à flora e aos bens públicos e privados.

As ações da Polícia Militar Ambiental na Operação SP Sem Fogo são executadas por meio de grandes operações programadas, operações locais direcionadas e atividades operacionais diárias, reafirmando o compromisso institucional da Polícia Militar Ambiental com a proteção ambiental, a sustentabilidade e a segurança pública ambiental da sociedade paulista.

3.6 Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – SAA/SP (Órgão Seccional)

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo tem como objetivo atuar junto aos produtores rurais, setores produtivos do agronegócio e municípios paulistas através da extensão rural, parcerias com entidades representativas desses setores e dos Programas Município Agro e Agro SP+Seguro. Sua atuação se destina à prevenção dos incêndios florestais por meio de campanhas, ações educativas, capacitações, articulação institucional e apoio ao combate a essas ocorrências, por meio de interlocução com setores produtivos.

3.7 Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES/SP (Órgão Seccional)

A Secretaria da Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde, tem como objetivo fomentar políticas públicas e estabelecer medidas integradas para reduzir a exposição e os efeitos das queimadas e incêndios na saúde humana, conforme as diretrizes inscritas no Programa de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres (Vigidesastres) e na Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos (Vigiar). A atuação consiste em avaliar os fatores ambientais de risco, monitorar os eventos, desenvolver capacitações, realizar ações de comunicação, elaborar instrumentos

normativos e incentivar a implantação de unidades sentinela voltadas à poluição do ar em áreas prioritárias para a saúde, tendo em vista a ocorrência de incêndios florestais.

4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

4.1. Plano Anual de Trabalho

Com amparo legal disposto no Decreto Estadual nº 56.571/2010 e na implementação do Plano Anual de Trabalho busca permitir que as instituições executoras da Operação São Paulo Sem Fogo atuem em sinergia, numa perspectiva de integração e complementaridade das ações e atividades a serem executadas. Ademais, a metodologia fomenta que as ações planejadas sejam monitoradas e os resultados pretendidos constantemente avaliados, o que possibilita uma tomada de decisão mais assertiva.

4.2. Reuniões ordinárias e extraordinárias Comitê Executivo

O Comitê Executivo se reunirá mensalmente, em reuniões ordinárias, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano Anual de Trabalho, zelando pelo atendimento de suas metas e deliberando sobre eventuais correções de rumo visando a eficiência e eficácia das ações planejadas. Os órgãos participantes do Sistema poderão encaminhar pautas a serem discutidas também em reuniões ordinárias.

As reuniões serão sempre documentadas com lista de presença e ata. As reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que necessário para o bom andamento da política pública de prevenção e combate aos incêndios florestais.

4.3. Relatórios de Monitoramento

A DPFA organizará relatórios de monitoramento do território, sendo semanais durante a Fase Vermelha, com as informações relativas às detecções de focos de calor e eventos de fogo, apresentando ao grupo uma análise e compilação dos dados fornecidos por fontes oficiais, como INPE.

4.4. Cicatrizes do Fogo

Estudo realizado pelo Departamento de Monitoramento da DPFA, após a finalização da temporada de incêndios florestais, que utiliza imagens de satélite para

analisar e quantificar a porção do território do Estado de São Paulo atingida pelos eventos durante a Fase Vermelha da Operação São Paulo Sem Fogo. O estudo, além de oferecer dados consistentes acerca do impacto causado na temporada, também subsidia o Comitê Executivo com um mapa das áreas mais atingidas, que podem ser consideradas para o planejamento da próxima temporada.

5. COMUNICAÇÃO

Todos os órgãos são responsáveis pelas informações gerais da Operação São Paulo Sem Fogo, devendo ainda manter informações específicas pelas suas áreas de atuação, sempre direcionando questionamentos que não sejam de sua competência para o órgão correspondente.

No âmbito do Comitê Executivo, a comunicação de avisos, pautas, solicitações e encaminhamentos é realizada por meio de correio eletrônico, o que possibilita maior organização e a adequada formalização dos registros. De forma complementar, para informações de caráter urgente e lembretes, utiliza-se um grupo em aplicativo de mensagens instantâneas, a fim de conferir maior praticidade e celeridade ao fluxo de trabalho.

6. PROTOCOLO DE CRISE

6.1. Instalação de Gabinete de Crise

Cabe ao Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, ou órgão superior, a instalação de Gabinete de Crise em qualquer período do ano, considerando as ocorrências de incêndios e previsão meteorológica, e demais critérios técnicos, definindo os termos de seu funcionamento.

6.2. Atuação das agências

Cada órgão vinculado à Operação São Paulo Sem Fogo deverá manter ao menos um representante em regime de plantão para o apoio ao combate aos incêndios florestais, conforme suas competências legais, nos termos definidos pelas autoridades competentes. O monitoramento conjunto por parte das instituições ocorre na Sala de Situação da Defesa Civil, no Palácio dos Bandeirantes.

6.3. Informações e Comunicação

Em Protocolo de Crise, todos os órgãos da Operação São Paulo Sem Fogo

subsidiarão a CEPDEC, ou setor por ela recomendado, com informações de suas ações de combate a incêndios para que sejam sistematizadas e comunicadas de forma ordenada e eficiente à população.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS (ANEXO A)

- 7.1. Nível 1:** Incêndio de pequenas proporções que pode ser combatido com recursos locais.
- 7.2. Nível 2:** Não pode ser debelado apenas com os recursos locais. Requer apoio de unidades em nível regional.
- 7.3. Nível 3:** Não pode ser controlado com os recursos regionais, a complexidade da operação necessita a mobilização da CEPDEC e recursos suplementares.

8. GRADUAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Recursos Locais:

- Estação de Bombeiros com responsabilidade territorial pelo local da ocorrência;
- Agentes de Defesa Civil do Município;
- Brigadas Municipais;
- Quando da ocorrência em Unidade de Conservação e outras áreas legalmente protegidas, recursos humanos próprios destas áreas;
- Integrantes de PAM ou RINEM acionados pelo CBPMESP.

8.2. Recursos Regionais:

- Recursos externos à Estação de Bombeiros, com responsabilidade territorial pelo local da ocorrência;
- Defesas Civas de municípios adjacentes;
- Integrantes de PAM ou RINEM acionados pelas secretarias integrantes do Comitê Executivo, em caso de solicitação pelo CBPMESP.
- Quando da ocorrência em Unidade de Conservação e outras áreas legalmente protegidas, recursos diversos àquela atingida.

8.3. CEPDEC e recursos suplementares:

- Recursos externos ao Grupamento de Bombeiros, com responsabilidade territorial pelo local da ocorrência;

- Atuação direta da CEPDEC;
- Apoio de aeronave de asa fixa e/ou rotativa, atendendo os requisitos técnicos e operacionais.

9. AÇÕES DE COMBATE

9.1 Estratégias de combate

- Combate direto;
- Combate indireto;
- Aceiro úmido;
- Sobrevoos para observação (“drones” - UAS das unidades do CBPMESP e/ou aeronaves de asas rotativas da PMESP);

9.2 Técnicas de Coordenação

- Emprego da metodologia Sistema de Comando de Operações e Emergências (SiCOE);
- Quando em áreas de responsabilidade da Fundação Florestal, ou seu entorno, o comando deverá ser compartilhado em CBPMESP e FF;
- Definição dos meios de comunicação;
- Estimar a área do incêndio;
- Localizar ponto de captação de água próximo ao incêndio (com mínimo 1,5 m de profundidade);
- Controle e segurança da base operacional;
- O combate ao incêndio será **prioritariamente** terrestre e com emprego das equipes de pronta resposta, ficando o emprego de aeronaves somente **em casos excepcionais**;
- No caso de emprego de aeronaves, deverá verificar a direção e a intensidade do vento e observar obstáculos para aeronave (torre de transmissão, antena, aeródromo, pessoas no local do incêndio, outras aeronaves, etc.);

9.3 Combate aéreo (asa fixa)

- A Operação São Paulo Sem Fogo dispõe de 3 Atas de Registro de Preço para acionamento de aeronaves de asa fixa em 5 regiões do Estado de São Paulo: Araçatuba, São José do Rio Preto, Marília, Piracicaba e Ribeirão Preto. As atas

são geridas pela Casa Militar (CMIL), e possuem adesão da SEMIL, Fundação Florestal e Corpo de Bombeiros.

Atas de Registro de Preço - Asa Fixa (2025)

Ata	Circunscrição	Horas/ Órgão				Total (horas)
		CMIL	SEMIL	FF	CB	
ARP 22/2025	Araçatuba	60	60	30	15	165
ARP 22/2025	São José do Rio Preto	60	60	30	15	165
ARP 23/2025	Marília	60	60	30	2	152
ARP 29/2025	Piracicaba	60	60	30	04	154
ARP 29/2025	Ribeirão Preto	60	60	200	15	335

- Para o acionamento da aeronave de asa fixa, o militar do CBPMESP, na função de Comandante da Emergência, deverá realizar a avaliação da necessidade de emprego de aeronave, de acordo com os critérios para acionamento previstos nos itens 9.4 e 9.5, bem como nos Anexos A, B e C. Uma vez atendidos os requisitos, decidirá sobre o tipo de aeronave a ser empregada.
- Na ausência de militar do CBPMESP, qualquer outro funcionário público que esteja na ocorrência (o que será provisório até a chegada do CBPMESP), poderá relatar para o CGE/Defesa Civil com o máximo de detalhes possíveis (tais como coordenadas geográficas, localização, temperatura, direção e intensidade do vento, relevo, vegetação, quantidade de equipes no local, edificações, tipos e meios de acesso ao local, obstáculos para aeronaves etc), incluindo imagens e vídeos, informando a situação da ocorrência para que o CGE/Defesa Civil avalie a situação visando assim otimizar o tempo resposta do combate aéreo, devendo articular a chegada da aeronave com a presença da equipe do Corpo de

Bombeiros que ficará responsável pela logística de abastecimento e por operacionalizar o combate conjugado (terrestre/aéreo).

9.4 Combate aéreo (asa rotativa)

- A governança da Operação também prevê a possibilidade de acionamento de aeronaves de asa rotativa (helicópteros) para o apoio no combate a ocorrências. O Comando de Aviação da Polícia Militar – João Negrão (CAVPM) é a unidade aérea responsável por prestar apoio em ocorrências de grande vulto, de acordo com a disponibilidade das aeronaves.
- Nos casos de ocorrências no interior ou no entorno de Unidades de Conservação, a Fundação Florestal dispõe de meios próprios para o acionamento de aeronave de asa rotativa.
- Uma Ata de Registro de Preços para Asa Rotativa atende todas as Unidades de Conservação do Estado, disponibilizando o total de 100 horas/voo, ao custo de R\$18.500,00 por hora. O contrato possui vigência até até 04.11.2026.
- O acionamento do serviço é realizado pelo Gestor da Unidade de Conservação, com ciência ao Núcleo de Gerenciamento de Emergências.

9.5 Critérios para o acionamento de aeronaves de asa rotativa:

- Proximidade a ponto de captação de água com profundidade mínima de 1,5 m;
- Utilização somente durante o dia (voos entre o nascer e o pôr-do-sol);
- Topografia acidentada (região montanhosa e vales);
- Dificuldade elevada de acesso das equipes de combate a incêndio;
- Risco iminente a pessoas, edificações e ou área de proteção ambiental.
- Somente em área rural;
- Vegetação de rasteira para médio porte (altura máxima de 10 metros);
- Locais de difícil acesso pelas equipes terrestres.
- Relevo de suave a ondulado, no máximo 10% de declividade (para cada metro na vertical deve-se deslocar 10 metros na horizontal);
- Ausência de vales estreitos;
- O relevo deve permitir que a aeronave realize manobras de desvio para um dos lados caso seja necessário.

9.6 Critérios para o acionamento de aeronaves de asa fixa:

- Proximidade a ponto de captação de água;
- Disponibilidade de caminhões pipa para abastecimento;
- Utilização somente durante o dia (voos entre o nascer e o pôr-do-sol);
- Topografia acidentada (região montanhosa e vales);
- Dificuldade elevada de acesso das equipes de combate a incêndio;
- Risco iminente a pessoas, edificações e ou área de proteção ambiental.
- Somente em área rural;
- Vegetação de rasteira para médio porte (altura máxima de 10 metros);
- Locais de difícil acesso pelas equipes terrestres.
- Relevo de suave a ondulado, no máximo 10% de declividade (para cada metro na vertical deve-se deslocar 10 metros na horizontal);
- Ausência de vales estreitos;
- O relevo deve permitir que a aeronave realize manobras de desvio para um dos lados caso seja necessário.

9.7 Fluxo de acionamento - Asa Rotativa

- Decidindo pelo emprego da aeronave **asa rotativa**, o representante do CBPMESP, Comandante da Emergência, presente no local, deverá verificar se o incêndio florestal ocorre em Unidade de Conservação de Proteção Integral ou em seu limite imediato;
- Em caso negativo, deverá solicitar, por meio do COBOM Regional, contato com a Base do CAVPM com responsabilidade territorial sobre a área da emergência, para verificação da possibilidade de acionamento da aeronave de asa rotativa;
- Em caso positivo, deverá acionar o Chefe de Equipe do Núcleo de Gestão de Emergências (NGE) para que verifique, junto ao representante da Fundação Florestal, a possibilidade de acionamento do contrato de asa rotativa.

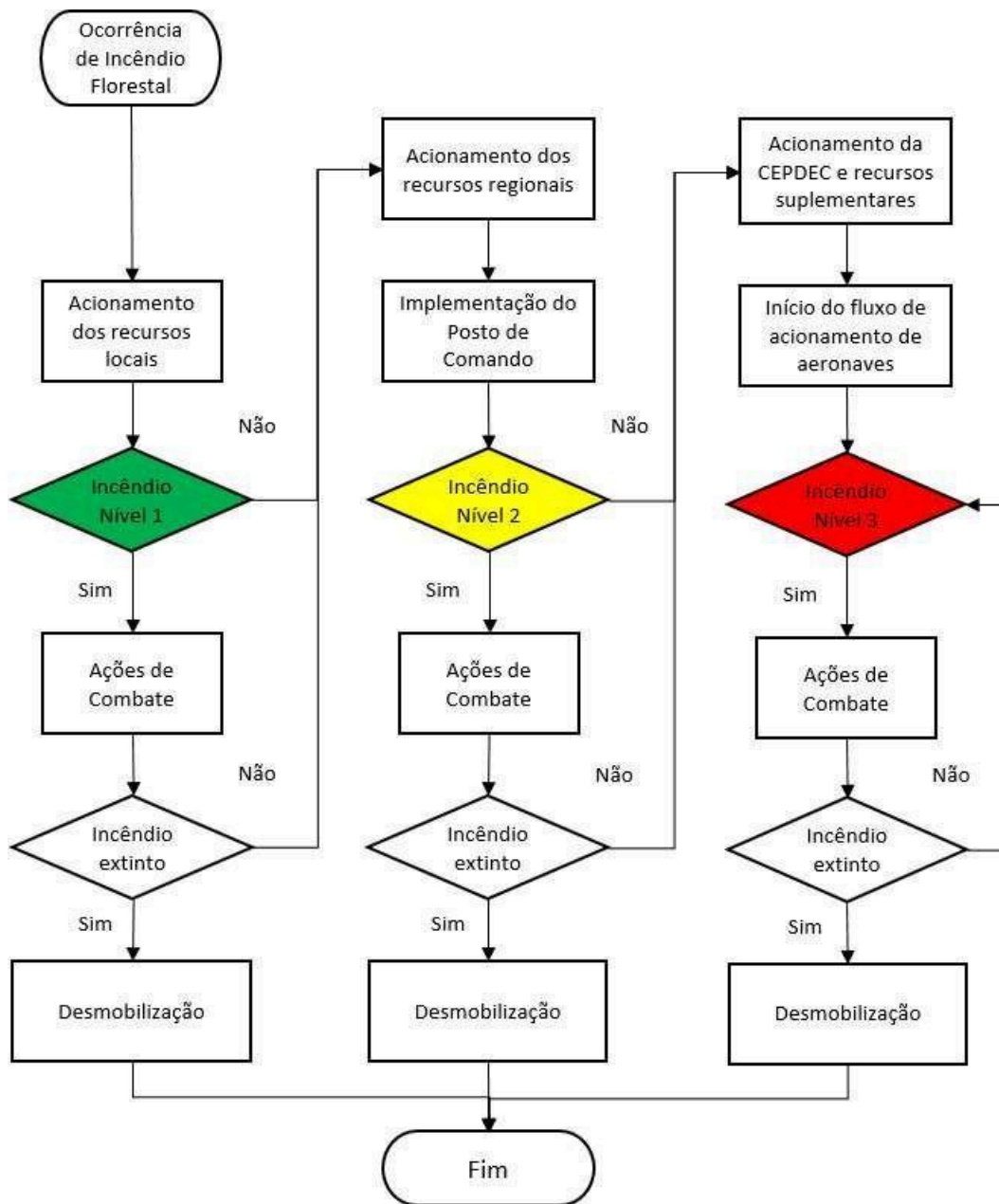
9.8 Fluxo de acionamento - Asa fixa

- Decidindo pelo emprego da aeronave asa fixa, o representante do CBPMESP, Comandante da Emergência, presente no local, deverá realizar contato com o NGE da CEPDEC, informando a situação no local da emergência. O Chefe de equipe do NGE realizará análise da existência de Ata de Registro de Preço para o

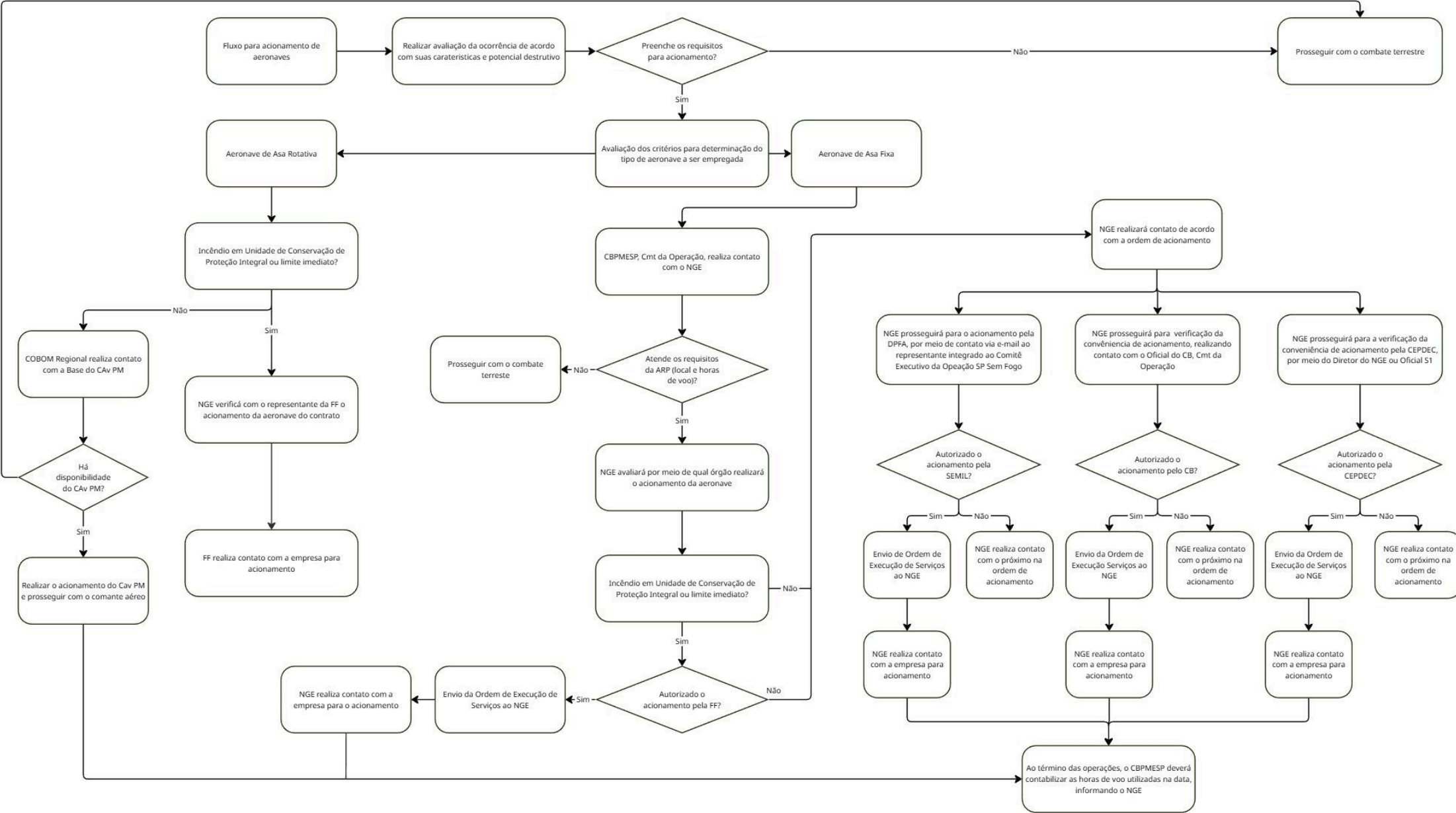
local;

- Caso o local da emergência seja em Unidade de Conservação da categoria de Proteção Integral ou em sua zona de amortecimento e limite imediato, o Chefe de Equipe do NGE, realizará contato com representantes da FF, para solicitação de acionamento. O representante da FF, responsável pela autorização do acionamento, deverá encaminhar ao NGE, a Ordem de Execução de Serviços (Anexo "D"), devidamente assinada, para formalização junto à empresa prestadora do serviço;
- Caso a emergência não esteja localizada em Unidade de Conservação da categoria de Proteção Integral ou em sua zona de amortecimento e limite imediato, o acionamento prosseguirá por revezamento dos órgãos, por controle do NGE, DPFA, Corpo de Bombeiros ou CMIL;
- O representante do órgão acionado, responsável pela autorização do acionamento, deverá encaminhar ao NGE, a Ordem de Execução de Serviços (Anexo "D"), devidamente assinada, para formalização junto à empresa prestadora do serviço.

Anexo A - FLUXOGRAMA DE COMBATE



Anexo B - FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO DE AERONAVES



Anexo D – MODELO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA MILITAR**

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº

PROCESSO Nº

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

OES Nº

DADOS DO DESLOCAMENTO

Data e Local de Apresentação:

Horário de Apresentação:

Previsão de decolagem:

Horário de retorno previsto:

PERCURSO

Origem:

Destino:

DADOS FINANCEIROS

NOTA DE EMPENHO Nº

Preços unitários da hora voada

PAGAMENTO: Ocorrerá em 30 (trinta) dias após o recebimento pelo órgão contratante da nota fiscal e à vista do atestado de recebimento definitivo dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços de que trata este ajuste deverá ocorrer em consonância com os termos e condições estabelecidos no Edital de Pregão (eletrônico) Nº....., respectivos anexos e proposta da Contratada.

(Local e Data)

(Assinatura do solicitante)

Nome da Autoridade

Função/Órgão